PERGUNTAS FREQUENTES

Bolsas de Estudo Filantrópicas

Confira a seguir as principais informações sobre a concessão de bolsas filantrópicas da Fundação Edson Queiroz.

O que é o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS)?
É um certificado concedido pelo Governo Federal, por intermédio dos Ministérios da Educação, do Desenvolvimento Social e Agrário e da Saúde, às pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, reconhecidas como entidades beneficentes de assistência social que prestem serviços nas áreas de educação, assistência social ou saúde.

A Fundação Edson Queiroz é detentora do CEBAS?

A Fundação Edson Queiroz, mantenedora da Universidade de Fortaleza (Unifor), é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, que atua preponderantemente na área da educação. Somando a isso, é detentora do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) nos termos da Lei nº 187/2021 e da Portaria Normativa n° 15/2017, do Ministério da Educação.

Quem pode se candidatar à bolsa de estudos de 100%?

O candidato que comprovar renda familiar bruta mensal per capita de até um salário mínimo e meio.

Quem pode se candidatar à bolsa de estudos de 50%?

O candidato que comprovar renda familiar bruta mensal per capita de até três salários mínimos.

Quais os cursos contemplados com as bolsas de estudo?

O programa contempla todos os cursos de graduação presencial e a distância da Universidade de Fortaleza (Unifor), mantida pela Fundação Edson Queiroz.

Como saber o número de bolsas ofertadas por curso?

A Fundação Edson Queiroz distribuirá anualmente as bolsas de estudo filantrópicas de modo a cumprir a proporcionalidade requerida pela legislação que regulamenta o CEBAS (Lei Complementar 187/2021 e Portaria 15/2017 do Ministério da Educação). Em razão disso, não é possível prever com antecedência o número exato das bolsas de estudo que serão ofertadas por curso e turno.

Como o interessado se candidata à bolsa de estudo?
Inicialmente, o candidato deverá inscrever-se no processo seletivo aberto pela Fundação Edson Queiroz, mediante o preenchimento eletrônico de ficha socioeconômica. Caso aprovado, deverá enviar documentação comprobatória, entre os quais, documentos de identificação e comprovantes de rendimento, bens e de endereço.

Onde posso ter acesso ao cronograma do processo seletivo?
O cronograma com todas as datas da concessão de bolsas de estudo é divulgado no edital de cada processo seletivo e pode ser conferido no site www.unifor.br/cebas. A Comissão de Seleção e Gestão das Bolsas de Estudos da Fundação Edson Queiroz sugere que os candidatos realizem suas inscrições com antecedência para agilizar a análise e aprovação.

Onde o candidato preenche a ficha socioeconômica?
O candidato deverá preencher a ficha no endereço digital www.unifor.br/cebas

Como o candidato envia a documentação comprobatória?
O candidato deverá enviar os documentos exigidos em edital por meio de link disponível no endereço eletrônico www.unifor.br/bolsas.

Como será feita a aprovação do candidato?
O candidato terá direito à bolsa somente após a aprovação da análise socioeconômica e a comprovação de renda salarial familiar e da documentação comprobatória, além da disponibilidade de vagas para o curso e turno escolhidos pelo candidato.

Como será feita a avaliação socioeconômica?
Para saber se a condição social do candidato atende às exigências do edital do programa de bolsas, serão analisadas a renda familiar e a qualidade de vida do candidato e do seu grupo familiar, no qual se inserem os aspectos patrimoniais e de consumo (relativos aos bens que implicam a melhoria da qualidade de vida do grupo doméstico), os quais deverão ser compatíveis com o perfil de renda estabelecido.

Quem pode participar do processo seletivo das bolsas?
Pessoas que tiverem concluído o ensino médio e alunos matriculados em instituições de ensino superior do Ceará, incluindo a Universidade de Fortaleza, mantida pela Fundação Edson Queiroz.

Quem não pode participar do processo seletivo das bolsas de estudos?
- O candidato que não tiver concluído o ensino médio;
- O candidato que tenha concluído algum curso de nível superior (Licenciatura, Bacharelado ou Tecnólogo), independentemente do seu reconhecimento ou não pelo Ministério da Educação;
- O candidato que seja detentor de bolsa de estudo em entidades de educação com Cebas ou instituição pública gratuita;
- O candidato estrangeiro não naturalizado.

Alunos matriculados em outra instituição de ensino superior (pública ou privada) poderão participar do processo seletivo das bolsas de estudos?
Sim, mas, caso contemplado com a bolsa, o candidato deverá cancelar o curso na outra instituição.

O aluno regularmente matriculado na Unifor ou em outra instituição de ensino superior do Ceará pode mudar de curso ao concorrer a uma bolsa de estudo filantrópica?
Sim. Por exemplo: ele pode estar matriculado em Jornalismo e concorrer a uma bolsa de estudo em Fisioterapia.

O aluno regularmente matriculado na Unifor pode mudar de curso quando já for beneficiário de bolsa de estudo filantrópica?
Não, a menos que concorra a novo processo seletivo. Nesse caso, se for aprovado em outro curso, a bolsa anterior será automaticamente cancelada.

Qual o período de validade da bolsa de estudo?
O processo seletivo do programa é anual e não há renovação automática da bolsa de estudo, ou seja, a continuidade do benefício depende de aprovação em novo processo seletivo. Para isso, a cada ano, o candidato deverá atender e comprovar as normas previstas em editais normativos próprios, bem como aos critérios de manutenção da bolsa de estudos. Tendo em vista que os cursos ofertados pela Fundação Edson Queiroz são semestrais, o candidato deverá comprovar o cumprimento dos requisitos estabelecidos em edital para manutenção anual da bolsa de semestre seguinte à sua concessão.

Como faço para calcular a renda familiar bruta mensal per capita?
A renda é calculada somando-se a renda bruta mensal dos componentes do grupo familiar e dividindo o valor total da renda pelo número de pessoas que formam o grupo. Se o resultado for até um salário mínimo e meio, o estudante poderá concorrer à bolsa de 100%, e caso o resultado for até três salários mínimos, o candidato poderá concorrer à bolsa de 50%.

Quais os tipos de rendimentos que devo incluir no cálculo da renda familiar?
O candidato terá que incluir todos os rendimentos regulares ou eventuais auferidos por todos os membros do grupo familiar a que ele pertence, composta do valor bruto de salários, proventos, gratificações eventuais ou não, gratificações por cargo de chefia, pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, comissões, horas extras, insalubridade, rendimentos oriundos de estágio remunerado, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio (locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis), aplicações financeiras, entradas nos extratos bancários, seguro desemprego, de todos os membros do grupo familiar, incluindo o candidato.

Quais valores podem ser excluídos do cálculo da renda familiar bruta mensal per capita?
O candidato pode excluir desse cálculo os seguintes valores:
- Auxílios para alimentação e transporte;
- Diárias e reembolsos de despesas;
- Adiantamentos e antecipações;
- Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- Indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- Indenizações por danos materiais e/ou morais por força de decisão judicial;
- Os rendimentos percebidos no âmbito de programas sociais do Governo Federal;
- E o montante pago pelo alimentante a título de pensão alimentícia, exclusivamente no caso de decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública que assim o determine.

Quais são os critérios de desempate para concessão das bolsas de estudos?

Os candidatos serão classificados em ordem crescente, considerando a renda familiar bruta per capita. Depois de concluídas as análises, em caso de empate, entre dois ou mais candidatos, terá preferência o candidato que se enquadra em critérios de desempate abaixo, prioritariamente:

- Grupo familiar incluído no CadÚnico;
- Grupo familiar com menor renda per capita bruta;
- Candidatos portadores de deficiência conforme Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015;
- Grupo familiar com membros portadores de deficiência conforme a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015;
- Grupo familiar chefiada por mulheres;
- Grupo familiar que resida em casa financiada por Programa de Habitação Popular;
- Grupo familiar em que a escolaridade pelo menos 1 dos pais ou responsáveis, pertencentes ao grupo familiar, seja igual ou inferior ao Ensino Fundamental incompleto;
- Ter cursado todo o ensino médio em escola pública ou ter sido aluno bolsista (1° ano do ensino médio ao 3° ano do ensino médio);
- Maior nota em qualquer edição do ENEM entre os anos de 2012 a 2021;
- Candidatos com maior idade;
- Grupo familiar com o imóvel alugado ou cedido;
- Por ordem de inscrição (data/hora).

O edital com as normas e critérios do processo seletivo das bolsas está em conformidade com a Lei Complementar 187/2021 e com a Portaria 15/2017 do MEC e pode ser visualizado neste link.

Ainda tenho dúvidas. Onde posso esclarecê-las?

Dúvidas e mais informações em relação ao programa de bolsas de estudos podem ser esclarecidas/obtidas via: (85) 3477.3000, pelo WhatsApp (85) 9246.6625 ou pelo e-mail sucessodoaluno@unifor.br